



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1008**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022**

### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 18/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2022.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA/ GINECOLOGIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº06/2021, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº **9.871.566-5**, inscrito no CPF sob n.º **060.282.329-39** a seguir denominada CONTRATADO, **EMPRESA BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à rua MATO GROSSO, 785, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº **37.629.267/0001-52**, representada pelo Sra.: **BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES**, inscrita no CPF nº **088.170.889-51**, RG nº **12.563.406-0 SSP/PR**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

**RESOLVE**, nos termos do artigo 79 I, e com fundamento no descrito no artigo 78, XII, ambos da Lei 8666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 18 de julho de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**